



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 106/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 9 de março de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 86/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Ricardo Luís Patroni.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIFA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Porto Ferreira, 04 de Fevereiro de 2021.

OFÍCIO 22/2021

Ao Senhor

GUSTAVO DE FREITAS

Assessor para Assuntos Legislativos

Em resposta ao Memorando nº 54/2021, em referência ao Requerimento 86/2021 de autoria do vereador Ricardo Luís Patroni, segue abaixo as informações solicitadas:

- 1- Quais os requisitos e condições indispensáveis e cumulativas para a manutenção do título de Município de Interesse Turístico;

Resposta: São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:

- I. Ter potencial turístico;
- II. Dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- III. Dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- IV. Possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º da lei estadual 1.261 de 29 de abril de 2015.

- 2- Se o município de Porto Ferreira atende atualmente tais requisitos;

Resposta: Sim. Porto Ferreira é MIT, por atender a todos os requisitos previstos na lei 1.261/2015. Desde 2017, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, possui profissionais que garantem o cumprimento dos requisitos previstos para o a obtenção e manutenção do título de MIT.

- 3- Qual a previsão para o Executivo Municipal encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o artigo 6º da lei complementar número 1.261/2015 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

Resposta: A previsão de envio é do segundo semestre de 2021.

- 4- Se há a possibilidade, atualmente ou a curto prazo, de Porto Ferreira se tornar Estância Turística, conforme a classificação prevista nos § 1º e 2º, do artigo 6º da lei complementar número 1.261/2015 que preceituam "Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico. Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo;

Resposta: A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no intuito de manter o título de MIT e de se tornar Estância Turística atende todas as condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município Interesse Turístico conforme citado na questão 1, e atende também as condições previstas para Estância que são:

- I. Ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;
- II. Possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados,
 - a) Turismo Social;



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

- b) Ecoturismo;
 - c) Turismo Cultural;
 - d) Turismo Religioso;
 - e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
 - f) Turismo de Esportes;
 - g) Turismo de Pesca;
 - h) Turismo Náutico;
 - i) Turismo de Aventura;
 - j) Turismo de Sol e Praia;
 - k) Turismo de Negócios e Eventos;
 - l) Turismo Rural;
 - m) Turismo de Saúde;
- III. Dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;
 - IV. Dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais;
 - V. Dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;
 - VI. Ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 3 (três) anos;
 - VII. Manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.
 - VIII. O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.
 - IX. Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.
 - X. Somente poderão ser classificados como Estâncias Turísticas os municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, observado o censo demográfico decenal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, salvo aqueles assim classificados antes da publicação desta lei complementar.



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Com relação a pontuação para o ranqueamento, informamos que o município de Porto Ferreira esta apto a tornar Estância, visto que atende a todos as condições citadas acima, entretanto não ocorreu por parte da Secretaria de turismo do Estado de São Paulo a reclassificação trianual prevista e segundas informações transmitidas pela própria secretaria, a matriz de pontuação está em fase de elaboração.

- 5- Se atualmente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo possui equipe técnica para realizar ou supervisionar a revisão do Plano Diretor de Turismo;

Resposta: Sim. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, possui dois Bacharéis em Turismo que ocupam os cargos de: Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Maria Lucia Baltieri) e Chefe da Divisão de Turismo (Alexandre Vasconi Lopes de Souza).

- 6- Se o Plano Diretor de Turismo foi ou está sendo revisado conforme o artigo 14, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 177/2017 que preceitua "A revisão do Plano Diretor de Turismo deverá ser realizada a cada 3 (três) anos";

Resposta: Sim. O Plano Diretor de Turismo está sendo revisado.

- 7- Se será necessário realizar a contratação de uma empresa especializada para a revisão do Plano Diretor de Turismo; Se sim, qual o custo médio para realizar tal contratação;

Resposta: A revisão do PDT está sendo realizada pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, se a contratação fosse necessária o custo estimado para Revisão do PDT seria de aproximadamente R\$ 30.000,00.

8- O Plano Diretor de Turismo aprovado no ano de 2017 possui 43 projetos previstos para o desenvolvimento turístico do município de Porto Ferreira. Quais projetos foram executados, quais estão em andamento e quais ainda não foram iniciados;

Resposta: Foram concluídos 22 projetos, 14 estão em andamento e 7 não foram iniciados.

Segue abaixo listagem dos projetos e sua situação.

- Sensibilização dos empresários CONCLUÍDO
- Oportunidade de negócios CONCLUÍDO
- Capacitações para os empresários CONCLUÍDO
- Apresentação de novas formas de negócios turísticos coletivos CONCLUÍDO
- Capacitação dos conselheiros do COMTUR CONCLUÍDO
- Capacitação e qualificação da mão de obra local CONCLUÍDO
- Desenvolvendo o artesanato local CONCLUÍDO
- Calendário de Eventos Turísticos CONCLUÍDO
- Centro de Informações ao Turista CONCLUÍDO
- Circuito da Cerâmica e Decoração. CONCLUÍDO
- Material promocional CONCLUÍDO
- Participação do município em eventos promocionais CONCLUÍDO
- Divulgação de Calendário de eventos CONCLUÍDO
- Mídias eletrônicas de informação ao turista CONCLUÍDO
- Representação Comercial do Destino Turístico CONCLUÍDO
- Desenvolver Pesquisa de Demanda CONCLUÍDO
- Participação ativa no Turismo Regional CONCLUÍDO
- Integração das Secretarias relacionadas ao Turismo CONCLUÍDO
- Projeto de Desenvolvimento do Turismo de Porto Ferreira CONCLUÍDO
- Política Municipal de Turismo CONCLUÍDO
- Estruturação do Setor de Turismo CONCLUÍDO
- Sensibilização dos agentes públicos CONCLUÍDO
- Cadastro Unificado – Setor de Turismo EM ANDAMENTO
- Receber bem Porto Ferreira EM ANDAMENTO



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

- Valorização da nossa história EM ANDAMENTO
- Evento culinário e artesanal EM ANDAMENTO
- Roteiro pela história da cidade de Porto Ferreira EM ANDAMENTO
- Formatação de produtos turísticos na área rural EM ANDAMENTO
- Roteirização Turística EM ANDAMENTO
- "Localize-se" EM ANDAMENTO
- Turismo de todos EM ANDAMENTO
- Acesso aos atrativos turísticos EM ANDAMENTO
- Museu Municipal EM ANDAMENTO
- Sinalização Temática EM ANDAMENTO
- "Destino Porto Ferreira" EM ANDAMENTO
- Acessibilidade Universal EM ANDAMENTO
- Sinalização turística de trânsito NÃO INICIADO
- Lei de Incentivo ao Turismo NÃO INICIADO
- Criação do FUMTUR NÃO INICIADO
- Turismo nas Escolas NÃO INICIADO
- Estudos para criação de órgão exclusivo para a Gestão do Turismo. NÃO INICIADO
- Promoção de Encontros com a comunidade NÃO INICIADO
- Comemoração do Dia Mundial do Turismo NÃO INICIADO

9- Considerando que a Classificação de Porto Ferreira como Município de Interesse Turístico (MIT) possibilita o recebimento de uma verba de aproximadamente R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil reais) por ano para o investimento em infraestrutura turística, qual o valor repassado pelo Governo do Estado de São Paulo até o momento e em quais projetos os recursos foram investidos;

Resposta: Até o momento foram repassados R\$ 395.930,91 pelo Governo do Estado de São Paulo que foram investidos na Reforma e Ampliação do Centro de Atendimento ao Turista, referente a verba oriundo de 2019. Vale ressaltar que a verba prevista de R\$ 650.000,00 pode sofrer contingenciamento pelo Governo do Estado de São Paulo, devido à queda de arrecadação como ocorreu em parte da verba de 2019 e em 2020 devido a pandemia ocorreu o contingenciamento da verba em sua totalidade. Até o presente momento não foi informado o valor



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

disponível para 2021.

10-Em que período do ano os valores são repassados pelo Governo do Estado de São Paulo ao município;

Resposta: Não existe um período do ano preestabelecido para os repasses de valores pelo governo do estado. Existe um manual de convênios do DADETUR que estabelece um fluxograma para a realização de convênio com o Governo do estado de São Paulo, para obtenção de recursos do DADETUR, que segue abaixo;



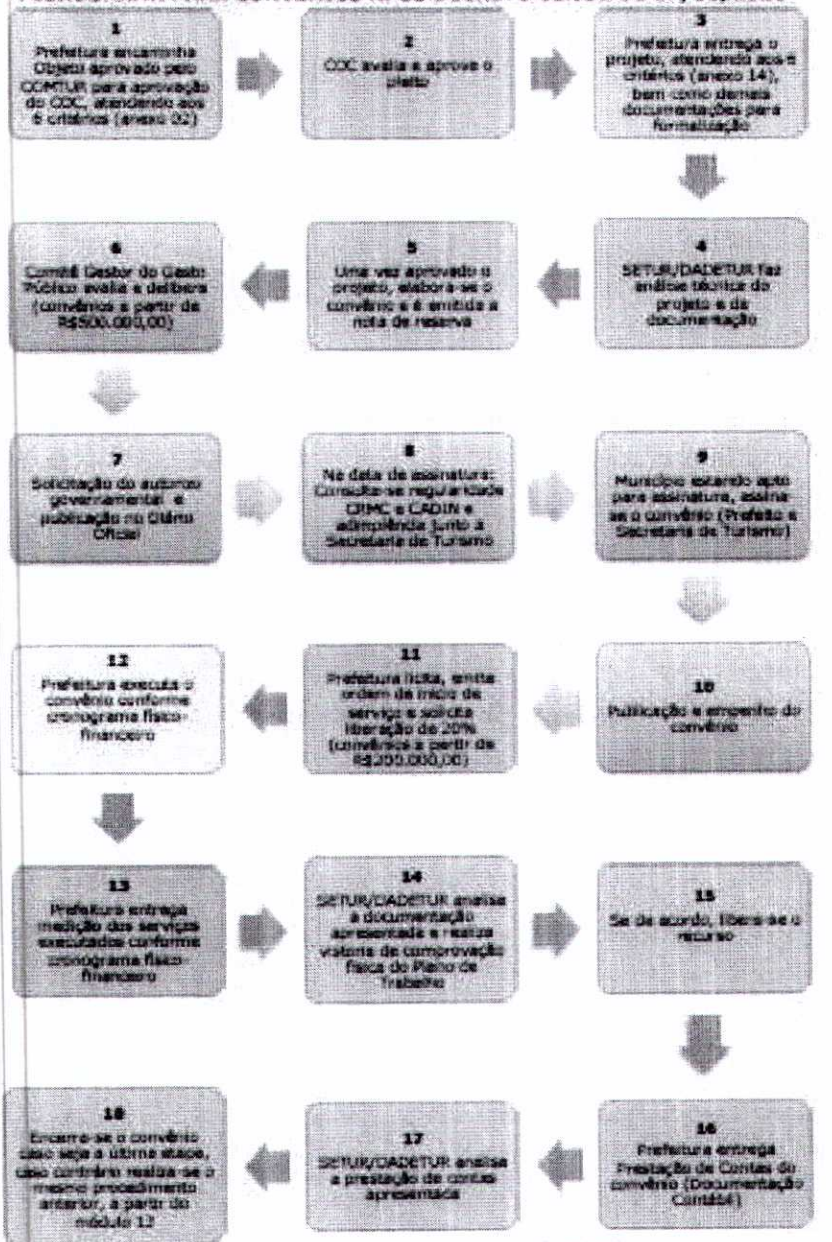
PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO" SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



FLUXOGRAMA PARA CONVÊNIOS APÓS DECRETO 62.032 DE 17/06/2016



Legenda:

Módulos de Responsabilidade do DADETUR

Obs.: Após conclusão dos módulos 10, 15 e 18 informa-se os Órgãos Internos de Fiscalização.

11- Se há uma previsão de quais projetos serão contemplados com as verbas anuais repassadas pelo Governo do Estado de São Paulo para o período compreendido entre 2021 e 2024;

Resposta: Devido à natureza dos recursos do DADETUR poderem ser utilizados apenas em infraestrutura Turística, existe alguns projetos que fazem parte do plano de governo para 2021/2024 que estão previstos serem realizados com os recursos repassados pelo DADETUR.

São eles:

Construção do segundo Centro de Atendimento ao Turista na praça Paschola Salzano, Sinalização Turística em todo o município e Estruturação das Demais Modalidades Turísticas do município.

12- Quem decide onde e como os valores serão investidos;

Resposta: Através de levantamentos realizados pelas pesquisas de Demanda Turísticas anualmente, análise técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, reuniões frequentes com segmentos turísticos do município e com o COMTUR, são definidas as prioridades de investimentos que devem constar no Plano Diretor de Turismo. Após esta definição o COMTUR possui caráter deliberativo decisivo na aprovação no pedido de pleito para a utilização do recurso disponíveis.

13- O Conselho Municipal de Turismo está ativo; Se sim, quem são os integrantes; Encaminhar cópia da última ata de eleição.

Resposta: Sim. O conselho municipal realiza reuniões mensais, com atas registradas conforme prevê a Lei Complementar nº 1.261, de 29 de Abril de 2015, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Os integrantes do COMTUR são:



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1 – TURISMO:

TITULAR – ALEXANDRE VASCONI LOPES DE SOUZA,
SUPLENTE – MARIA LÚCIA BALTIERI

2 – CULTURA:

TITULAR – RÉGIS RADAEL BERRETTA
SUPLENTE – LUIS EDUARDO PAVAN

3 – MEIO AMBIENTE:

TITULAR – ARTHUR AUGUSTO COSTA ROQUE
SUPLENTE – CARLOS ROBERTO COROLIN JUNIOR

4 – EDUCAÇÃO:

TITULAR – CLAUDIA STORTI SOZIGAN
SUPLENTE – ELISÂNGELA CRISTINA BALDUINO

5 – AGÊNCIAS DE VIAGEM:

TITULAR – JOSE GILBERTO CAMAROTTI
SUPLENTE – RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

6 - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS:

TITULAR – RAFAELA BORGES CHEFFER DA SILVA
SUPLENTE – RIDINEI GIOVANINI

7 – GASTRONOMIA:

TITULAR – ALDREA CRISTINA DE ANDRADE
SUPLENTE – LEANDRO VASCONI LOPES DE SOUZA

8 – ATRATIVOS TURÍSTICOS URBANOS:

TITULAR – HANS OTTO KURT BERAN
SUPLENTE – LAÍS SARTORI BERAN FABIANO

9 – ATRATIVOS TURÍSTICOS RURAIS:

TITULAR – LUIZ FELIPE SCHREINER
SUPLENTE – SEBASTIANA BENEDITA BARIOTTI
CAVALMORETTI

10 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:

TITULAR – LEANDRO ACRANI GENTINA
SUPLENTE – DIMAS FRANCO

11 – SINDICER:

TITULAR – EVANDRO JOSÉ CARNIATO
SUPLENTE – LUÍZ GUSTAVO BURIAN

12 – ARTESANATOS:

TITULAR – ÍRIS APARECIDA DA SILVA ROSA



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

SUPLENTE – MÁRIO BENEDITO DE SOUZA

13 – IMPRENSA:

TITULAR – LUÍS MARCOS SIQUEIRA

SUPLENTE – MARCO CESAR SOUZA NOGUEIRA

14 – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER:

TITULAR – BENEDITO DONIZETI ZARAMELLAS

SUPLENTE – MARIO MARCOS STORT

15 – URBANISTA:

TITULAR – BEATRIZ CARVALHO

SUPLENTE – DELSON MONTEIRO LOPES

Segue em anexo cópia da última ATA de eleição.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso o nobre vereador necessite.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Lucia Baltieri
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Maria Lúcia Baltieri
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
CPF 039.257.438-12

COMTURLEI MUNICIPAL
3.376 DE 23/08/17

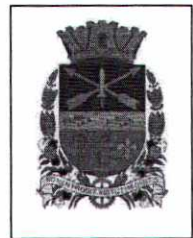
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas,
729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

WWW.portoferreira.sp.gov.br



ATA nº 034_2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021. – Reunião ordinária.

Assuntos tratados:

- 1 - Abertura Oficial;
- 2 - Leitura e aprovação da Ata da 33º Reunião de 03 de dezembro de 2020;
- 3 - Eleição da nova presidência;
- 4 - Aprovação do projeto MIT 2021
- 5 - Situação atual dos meios de transportes para os turistas;
- 6 - Palavra livre;
- 7 - Comunicações da Presidência;
- 8 - Encerramento.

ATA NÚMERO 034_2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE PORTO FERREIRA, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021, Casa dos Conselhos de Porto Ferreira. Reuniram-se os participantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), com a presença dos Conselheiros titulares, suplentes e demais participantes, conforme lista de presença, que segue em anexo 01. **1 - Abertura Oficial** - O Sr. Hans Otto Kurt Beran, Presidente do COMTUR abre a reunião, às 17H:50m, cumprimentando a todos pela presença, informa que estamos tomando todas as devidas precauções para a realização desta reunião, com o distanciamento das cadeiras, álcool em gel, todos utilizando mascaras e a reunião está sendo realizada em local amplo e arejado, em seguida apresenta a pauta. **2 - Leitura e aprovação da Ata da 33º Reunião de 03 de dezembro de 2020** - O Sr. Presidente, informa a todos que conforme acordado entre os membros do COMTUR as Atas são enviadas antes da reunião aos conselheiros por e-mail para que possam analisar antecipadamente as mesmas e havendo concordância do conteúdo a leitura e discussão da Ata é dispensada, em seguida pergunta se todos estão de acordo com a Ata da 33º da reunião ordinária ocorrido em 03 de dezembro de 2020 que foi enviada por e-mail. Não houve qualquer objeção quanto ao conteúdo da Ata nº 33, assim a mesma foi aprovada por unanimidade **3 - Eleição da nova presidência** - O Sr. presidente informa que foi um grande prazer estar como presidente do COMTUR, agradece todo o apoio dos conselheiros que contribuíram imensamente para o desenvolvimento turístico de Porto Ferreira. Após os agradecimentos passou a palavra Sr. Secretário que explica a necessidade regimental de fazermos novas eleições de dois em dois anos. Após a explicação pergunta aos conselheiros se alguém se interessa em se candidatar a presidência do COMTUR? Os conselheiros presentes não manifestaram interesse em se candidatarem a presidência do COMTUR. Diante da ausência de interessados O Sr. Hans Otto Kurt Beran, atual presidente se prontifica em ficar mais dois como presidente do conselho de turismo, com a condição de poder continuar a contar com a ajuda de todos e de manter o atual Secretário do COMTUR Sr. Alexandre Vasconi Lopes de Souza. O Sr. Secretário informa que será uma honra poder continuar auxiliando o Sr. Presidente no COMTUR e com o apoio de todos vamos desenvolver cada vez mais o turismo de Porto Ferreira. Desta forma por votação unanime é reeleito o Sr. Presidente Hans Otto Kurt Beran por mais 2 anos. **4 - Aprovação do projeto do MIT 2021** - O Sr. Secretário informa que em 2020 o projeto aprovado pelo COMTUR foi a " Reforma dos Sanitários e Construção do Centro de Atendimento

COMTURLEI MUNICIPAL
3.376 DE 23/08/17

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO


Casa dos ConselhosAv. Eng. Nicolau V. Forjas,
729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA – SÃO PAULO

WWW.portoferreira.sp.gov.br



ao Turista” localizado na Av. Dr. Adhemar de Barros, confrontando com a Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Junior e rua Prof. Jose Sila Junior, Recanto Salzano, s/n, Porto Ferreira – SP, denominado Praça Paschoal Salzano, com valor estimado em R\$ 650.000,00. Porém em 2020 devido a pandemia do COVID-19 os repasses de valores foram todos contingenciados pelo governo estadual e não ocorreu a aprovação dos pleitos pelo COC. Após a explicação o secretário apresentou aos conselheiros novamente o projeto da Reforma dos Sanitários e Construção do Centro de Atendimento ao Turista e perguntou aos conselheiros se aprovam o projeto e mantê-lo como pedido de pleito para 2021 o mesmo projeto de 2020. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade. **5 - Situação atual dos meios de transportes para os turistas** – O Sr. Presidente informa que a procura por meios de transportes para os turistas como taxi, moto taxi, Uber, entre outras é grande, desta forma no intuito de podermos informar os turistas com segurança sobre os serviços disponíveis em Porto Ferreira, se faz necessário que a prefeitura municipal informe sobre os serviços regulamentados disponíveis. O Sr. Presidente solicita então ao secretário que elabore um ofício endereçado ao poder executivo, afim de que sejamos informados da atual situação dos meios de transportes turísticos. **6 - Palavra Livre** – O Sr. Leandro Acrani Gentina, pergunta como está a questão das placas Marrons solicitadas pela Associação Comercial e Empresarial de Porto Ferreiras em 2018, sinalizando nas rodovias que passam pelo município, que somos a Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração? O Sr. Secretario informa que todos os procedimentos de solicitação e autorização junto a ARTESP foram realizados e que agora aguardamos a INTERVIAS executar o serviço. Entretanto vamos cobrar novamente uma previsão de data de instalação por parte da INTERVIAS, visto que até o momento o serviço não foi executado. Os demais conselheiros presentes não fizeram uso da palavra. **7 – Comunicações da Presidência** – O senhor presidente informa que esta é a primeira reunião do ano de 2021, desejando a todos um bom 2021 de muito trabalho e sucesso para todos, e que juntos possamos passar por esta pandemia o mais rápido possível. **8 - Encerramento** – O Sr. Presidente encerra a reunião as 18:57 agradecendo a todos pela presença. Eu Alexandre Vasconi Lopes de Souza, Chefe da Divisão de Turismo e como Secretário Executivo do COMTUR, lavrei a presente Ata.



Alexandre Vasconi Lopes de Souza
Secretário Executivo

Hans Otto Kurt Beran
Presidente